

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 611/13

**“AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SEUS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder aumento salarial de 8% (oito por cento), calculado sobre o salário atualmente percebido, para os cargos existentes no quadro administrativo desta Casa de Leis.

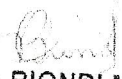
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 19 de junho de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


RITA DE CÁSSIA BIONDI MAIA NÓBREGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br